

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, no julgamento do Pregão Presencial 003/2019, Processo Licitatório 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando aquisição de alimentos estocáveis de natureza alimentar por demanda durante o exercício de 2019. ADJUDICAM e HOMOLOGA o Lote 03 à empresa ÁGUAS DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 05.386.830/0001-12.

Resultado da Adjudicação:

Lote 03 - Água mineral						
01	450	Caixa	Água mineral SEM GÁS; Caixa com 48 copos de 200ml cada. Validade mínima: 1 ano.	Serra Negra	22,40	10.080,00
02	500	Fardo	Água mineral COM GÁS, fardo com 12 garrafas de 500ml. Validade mínima: 4 meses.	Cristal	18,26	9.130,00
03	100	Galão	Água mineral em galão plástico de 20 litros; pura e cristalina; sem gás; sem adição de flúor; com rótulo no produto constando o número do registro no DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e da Anvisa; com o endereço da fonte; com baixo teor de sódio e pH neutro; incluindo a cessão e troca de vasilhame. Validade mínima: 06 meses.	Alea	9,99	999,00

Adjudicados os itens acima para a empresa ÁGUAS DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 05.386.830/0001-12, pelo valor global de R\$ 20.209,00 (Vinte mil duzentos e nove reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 23 de abril de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário / Ordenador de Despesas



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

O PERIGO É PARA TODOS.

O COMBATE TAMBÉM.

FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaesdes



EXTRATOS**Extrato de Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.**Contratado:** T&I TELECOM LTDA.**Espécie:** Contrato n.º 022/2019.**Fundamento:** Pregão Presencial n.º 002/2019 - Processo n.º 014/2019, com Protocolo n.º 000454, homologado em 12/04/2019 do tipo menor preço oferecido para o objeto, atendendo a Portaria n.º 187 de 2008, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de programação, configuração e assistência técnica corretiva e preventiva do sistema PABX CPA.**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.**Valor Global:** R\$ 16.473,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**Prazo:** A partir da emissão da Nota de Empenho até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II da lei 8.666/93.**Data de Assinatura:** 23/04/2019.**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Presidente

RONALDO ALVES PEREIRA

1º Secretário e Ordenador de Despesas



Palestra:
Inteligência Emocional Financeira

Palestrante: Sidney Ricardo Chrispa
Coaching Financeiro

29/04 | 19h

Plenário Homero Santos
Av. Ubiratan Honório de Castro, s/n
Bairro Santa Mônica

CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Considerando que, a Lei n.º 8.666/93, artigo 21, inciso II, prevê que deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, todos os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Considerando que, as publicações acima citadas, deverão ser realizadas no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

Considerando que, a Resolução Conjunta SECCRI/IOMG n.º 001/2014, determina em seu artigo 1º, que as matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Sistema Diário, acessível via sítio eletrônico da IOMG;

Considerando por fim, que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso VIII que autoriza a contratação em apreço e a necessidade de se realizar os eventuais serviços citados, justifica-se a devida contratação por DISPENSA de licitação.

Uberlândia, 25 de abril de 2019.

Cláudio de Almeida FernandesDiretor do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Sr. Diretora do Departamento de Licitações e Compras, solicitando a prestação de serviços de publicações dos editais de licitações desta Casa de Leis, AUTORIZO a contratação pretendida, através de DISPENSA de licitação.

Uberlândia, 25 de abril de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação pretendida, através de DISPENSA de licitação, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 25 de abril de 2019.

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário-Ordenador de Despesa

**Gentileza****NO TRÂNSITO** 

PORTARIAS**PORTARIA 227/19****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de maio de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ricardo dos Santos:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Sérvio Túlio Felix Simões Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de abril de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 232/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de maio de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

MESA DIRETORA

Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05
Frances Ney da Costa Brito.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de maio de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - ASP - 07
Frances Ney da Costa Brito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de abril de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente



www.camarauberlandia.mg.gov.br

DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

[f /minsaude](#)
[t /minsaude](#)
[v M inSaudeBR](#)

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateades

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2517, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br